



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OF. 053/2020 – SEINC

Apucarana, 17 de março de 2020.

Senhor Secretário:

Vimos através de este solicitar de VS.^a **“Projeto de Lei”** e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lotes de terras, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA**, como segue:

Nome da Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA

CNAE: : CNAE 10.64-3-00: FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO

CNAE: 10.92-9-00: FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS

CNAE: 10.996-99: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOTE 05 DA QUADRA 05, COM 1.500M² NO PARQUE DA CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Edison Peres Estrope

Secretário

Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

Ilmo. Senhor

Nikolai Cernescu Junior

Secretário de Gestão Pública

Apucarana - PR

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 010/2020

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA – ME, CNPJ: 84.823.566/0001-03, tendo como responsável o GUSTAVO SIMOES CALDANI, CPF: 006.252.249-30 protocolado sob o número 014793/2016 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana o LOTE 05 DA QUADRA 05, COM 1.500M² NO PARQUE DA CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE 10.64-3-00: FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO

CNAE: 10.92-9-00: FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS

CNAE: 10.996-99: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

03) Empresa entrou em funcionamento NOVEMBRO de 2015

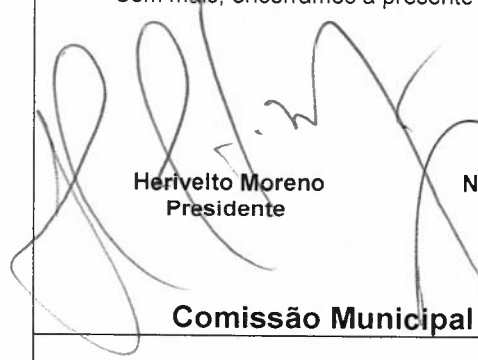
DELIBERAMOS

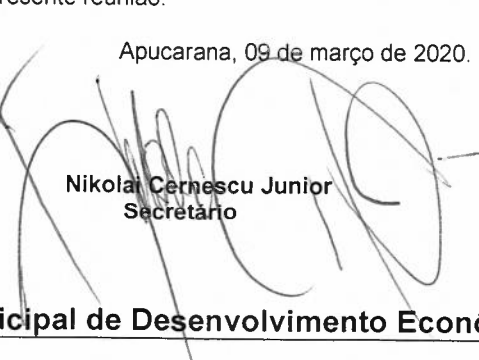
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 09 de março de 2020.


Herivelto Moreno
Presidente


Nikolai Cernescu Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel em questão, LOTE 05 DA QUADRA 05, COM 1.500M² NO PARQUE DA CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, para a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA – ME, CNPJ: 84.823.566/0001-03**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

Cumpre-nos esclarecer ainda que a presente alienação **NÃO SE ENQUADRA** nas vedações instituídas pelo Art. 73, § 10 da Lei 9504/97, tendo em vista que o PRODEA foi criado pela Lei Municipal 09/2002, e encontra-se em execução orçamentária e administrativa desde a vigência da referida lei, sem exceção.

Outrossim, nos termos no Art. 73, § 10, *in fini*, caberá ao Ministério Público Estadual, caso entenda necessário, promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 17 de março de 2020.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 17 de março de 2020.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa, "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA." Com o CNPJ 84823566/0001-03, a qual está solicitando junto ao município, o lote 05 da quadra 05, com 1.500 m² no Parque da Cidade Industrial de Apucarana, para instalar sua fábrica.

O motivo da visita foi para fotografar e avaliar a empresa em questão.

A empresa funciona na fabricação de PIPOCA DOCE, distribuindo para o Paraná, parte de São Paulo, já exportou para o Paraguai e Inglaterra tem um projeto de exportação orientado pelo SEBRAE. A empresa paga aluguel em um barracão na vila nova e se contemplada, pretende investir inicialmente R\$ 300.000,00 na construção de sua fábrica, com pretensão de ampliação futura. A empresa possui atualmente 06 funcionários, com projeção de crescimento futuro.

Em função do exposto, sou de parecer favorável que a empresa em questão seja atendida em sua solicitação.

Edson Peres Estrope

Secretário de Indústria, Comércio e Emprego

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Indústria e Comércio de Alimentos Caldani Ltda"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

☒ **Terreno Industrial** ☐ **Incentivos Fiscais** ☐ **Terraplenagens**
☐ **Outros – especificar:**

Atividade Econômica da empresa: =>

Pipoca Doce

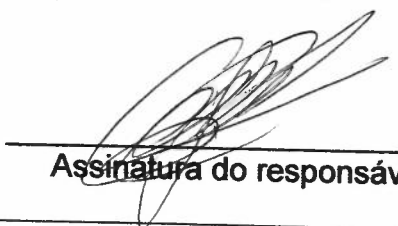
Telefones para contactos => (43)3422-8220 e (43)9906-3457

E-mail => pipocadogugui@gmail.com

CNPJ : 84.823.566/0001-03

Nome do Responsável => Gustavo Simões Caldani.

Apucarana, 29 de abril de 2016.


Assinatura do responsável

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA

DATA FUNDAÇÃO: 03/11/2005

1.1 Endereço atual: RUA GRANDE ALEXANDRE, 586 – APUCARANA - PR

1.2 C.E.P. 86.811-270

1.3 e-mail: pipocadogugui@gmail.com

1.4 Telefones: (43) 3422-8220 / (43) 9906-3457

1.5 Atividade econômica: Fabricação de pipoca doce.

1.6 - CNPJ: 84.823.566/0001-03

1.7 - Inscrição Estadual: 90359902-21

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) GUSTAVO SIMÕES CALDANI

b) FERNANDO SIMÕES CALDANI

2- Incentivos pretendidos

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 1.500,00m2

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 () Terraplenagem. _____

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 () Outros –(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ _____

Capital de terceiros: Fomento Paraná R\$ 300.000,00

3.2 Imobilizados R\$ _____

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ _____

Soma dos investimentos....R\$ 300.00,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: R\$ 1.900.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: Pipoca doce, Suspiro e Biscoito de polvilho.

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

Paraná: Várias cidades do interior e Capital.

São Paulo: Prudente, São Jose do Rio Preto e Araçatuba.

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

MERCADO CONCORRENTE	CIDADE	ESTADO
Pipoca Vanessa	Londrina	PR
Pipoca Andriole	Sertanópolis	PR
Pipoca Cegonha	Santa Tereza do Oeste	PR
Pipoca Beija-Flor	Marialva - PR,	PR

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

FORNECEDORES	CIDADE	ESTADO
Plásticos São Geraldo	Londrina	PR
Milhão Alimentos	Goias	GO
Conferpan	Londrina	PR
Apuquímica - Apex	Apucarana	PR
Jean Ducatti	Arapongas	PR
Nacional Gás	Apucarana	PR
Açucar Band	Londrina	PR
Farisa Embalagens	Apucarana	PR
Leguffest	Apucarana	PR

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

O início do processo de fabricação da pipoca doce começa na sala do canhão, onde um operador fica colocando o milho dentro da máquina, chamado canhão e fica monitorando o tempo que ele fica no fogo, para depois fazer o estouro do milho para virar a pipoca. Logo após vem o processo de peneiragem, para tirar os resíduos de pequenos fragmentos da pipoca, feito por dois funcionários na máquina peneira. Somente jogam a pipoca na máquina e monitoram o processo. Após será o processo de torrar e açucarar a pipoca que é feito por dois funcionários, cada um em uma máquina chamada drajadeira. A pipoca é jogada na drajadeira que fica rodando em cima de um fogareiro para a que a pipoca fique torrada e crocante, após alguns minutos é jogado o melado que açucara a pipoca. Depois vem o processo de empacotamento com pipoca e outro fica para enfardar a pipoca já embalada. Todos os funcionários passam o dia operando as máquinas.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 7 7.2 - Indiretos: _____ 7.3 - Média Salarial: R\$ 1.410,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
Operador de máquinas	04	Ensino fundamental	1.410,00
Gerente Administrativa	02	Ensino Superior	2.000,00
TOTAL M.O. DIRETA	06	TOTAL MÃO DE OBRA FUTURA	
TOTAL M.O. INDIRETA	00		
TOTAL M.O. (D+I)	06		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (X)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	09/2019	0,00	0,00	10.676,50
02	10/2019	0,00	0,00	11.443,28
03	11/2019	0,00	0,00	8.937,38
04	12/2019	0,00	0,00	10.462,32
05	01/2020	0,00	0,00	7.004,25
06	02/2020	0,00	0,00	5.452,79
SOMA				53.976,52

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: _____

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) _____

11- Informações adicionais anexas: () Sim (x) Não

Apucarana, 16 de março de 2020

Assinatura do Sócio Administrativo: _____

CPF
RG.

06.252.249-30
8370717-9

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (X)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MES	ICMS	ISS	SIMPLES
01	09/2019	0,00	0,00	10.676,50
02	10/2019	0,00	0,00	11.443,28
03	11/2019	0,00	0,00	8.937,38
04	12/2019	0,00	0,00	10.462,32
05	01/2020	0,00	0,00	7.004,25
06	02/2020	0,00	0,00	5.452,79
SOMA				53.976,52

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR:

10- "Demanda de Carga Instalada"
(Rede de energia elétrica)

André Vinicius Garcia Darienso
CRC: PR-058395/O-0
Contador

11- Informações adicionais anexas: () Sim (x) Não

Apucarana, 16 de março de 2020

Assinatura do Sócio Administrativo: X

CPF 006.852.249.70
RG. 8.340.717.8

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para ACERTO

Impressão do Recibo
06/01/2020 - 16:34:10
Mês de Referência
12/2019

Declaração via Transmissor Web

Identificador: CNPJ: 21.339.349/0001-22		Razão Social: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR		Data de Recebimento: 06/01/2020		Código de Recebimento: 76622110	
Endereço: RUA DA CONSOLACAO, 2230		CEP: 01.302-001	UF: SP	Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ções): 0	
Responsável: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR		Telefone: (00) 3159-2815	Ramal:	Acerto(s): 1	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 3	
Email: OLIVEIRAJR.CONTABIL@GMAIL.COM		Certificado Digital: Sim					

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador CNPJ: 84.823.566/0001-03	Razão Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Acerto 1	1º Dia 4	Adm. 0	Desl. 0	Ult. Dia	Senha 82622213
---	---	-------------	-------------	-----------	------------	----------	-------------------

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

06/01/2020 - 16:34:10

Mês de Referência

12/2019

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 84.823.566/0001-03		Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDAN				Data de Recebimento: 06/01/2020		Cód. de Recebimento: 76622110
Endereço: Rua Grande Alexandre, 586				Bairro: Jardim		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ções): 0
CEP: 86.811-270	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 1-Micro Empresa		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 1	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 3
Atividade Econômica: 1092900-FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS						Certificado Digital: Sim		
Acerto(s): 1	PIS/PASEP zerado(s): 0	1º Dia: 4	Adm.: 0	Desl.: 0	Ult. Dia: -			

Acerto - PIS/PASEP - 164.43134.93-2

Nome: LUCAS PEREIRA SCHMITZ	Nascimento: 17/04/2002	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic: 2-Não	Compt: 11/2019
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO	Tipo Mov.: 20-Reemprego		
CBO: 841810-OPERADOR DE MAQUINAS DE FABRICACAO DE DOCES SALGADOS E	Admissão: 07/11/2019	Horas Contratuais: 44		
Sal.Men.: R\$ 1.410,00	Dia Desl.: CTPS: 04097253/0050 - PR	Aprendiz: 2-Não	Atual: 2-Inclusão	
Trabalho Parcial: 2-Não	Teletrabalho: 2-Não	Trabalho Intermitente: 2-Não		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.823.566/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1991
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIPOCA DO GUGUI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRANDE ALEXANDRE	NÚMERO 586	COMPLEMENTO	
CEP 86.811-270	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/06/2018** às **16:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA. – ME

CNPJ 84.823.566/0001-03

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, de um lado Sr. **GUSTAVO SIMÕES CALDANI**, brasileiro, nascido em 12/08/1984, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.370.717-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 006.252.249-30, residente e domiciliado na Rua Grande Alexandre, nº 45, Jardim Independência, Apucarana, CEP 86811-270, estado do Paraná e o Sr. **FERNANDO SIMÕES CALDANI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1982, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7.153.798-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.414.559-94, residente e domiciliado na Rua Grande Alexandre, nº 45, Jardim Independência, Apucarana, CEP 86811-270, estado do Paraná, constituído sociedade empresarial da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA. - ME**, com sede na Rua Grande Alexandre, 586, Vila Nova, CEP 86811-270, Apucarana, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120262386-0 e no CNPJ sob o nº 84.823.566/0001-03, declaram por meio deste instrumento alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA

De comum acordo entre os sócios, a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA. – ME**.

Parágrafo único

A sociedade gira como nome fantasia a expressão **PIPOCA DO GUGUI**.

- CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa passa para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PIPOCAS, DOCES)**.

- CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, conforme deliberação destes tomadas na ocasião, podendo não obedecer à proporção das quotas sociais.

Parágrafo primeiro

A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício, e, em função destes resultados distribuir lucros aos seus sócios, podendo não obedecer a proporção das quotas sociais.

Parágrafo segundo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 11:15 SOB Nº 20163107785.
PROTOCOLO: 163107785 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600939148. NIRE: 41202623860.
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA. – ME

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA. – ME

CNPJ 84.823.566/0001-03

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO SIMÕES CALDANI**, brasileiro, nascido em 12/08/1984, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.370.717-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 006.252.249-30, residente e domiciliado na Rua Grande Alexandre, nº 45, Jardim Independência, Apucarana, CEP 86811-270, estado do Paraná, e, **FERNANDO SIMÕES CALDANI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1982, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7.153.798-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.414.559-94, residente e domiciliado na Rua Grande Alexandre, nº 45, Jardim Independência, Apucarana, CEP 86811-270, estado do Paraná, constituído sociedade empresarial da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA. - ME**, com sede na Rua Grande Alexandre, 586, Vila Nova, CEP 86811-270, Apucarana, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120262386-0 e no CNPJ sob o nº 84.823.566/0001-03, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures:
Gustavo
Fernando

CLÁUSULA PRIMEIRA

De comum acordo entre os sócios, a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA. – ME**.

Parágrafo único

A sociedade gira como nome fantasia a expressão **PIPOCA DO GUGUI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa passa para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PIPOCAS, DOCES)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O início das atividades deu-se em 01/10/1991 com seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 11:15 SOB Nº 20163107785.
PROTOCOLO: 163107785 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600939188. NIRE: 41202623860.
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O início das atividades deu-se em 01/10/1991 com seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00(um real), totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- a) 5.000 quotas correspondentes a R\$ 5.000,00(cinco mil reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país;

Após a cessão das quotas o Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

Gustavo Simões Caldani..... 2.500 quotas, ou seja, R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);

Fernando Simões Caldani..... 2.500 quotas, ou seja, R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1052 do Novo Código Civil.

J.
D. P. P.
Gustavo
Caldani

CLÁUSULA QUINTA

Declaram os sócios e o administrador não estar(em) impedido(s), por lei especial, e nem condenado ou encontra(m)-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá individualmente a **GUSTAVO SIMÕES CALDANI**, com poderes a atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 11:15 SOB Nº 20163107785.
PROTOCOLO: 163107785 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600939188. NIRE: 41202623860.
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, conforme deliberação destes tomadas na ocasião, podendo não obedecer à proporção das quotas sociais.

Parágrafo primeiro

A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício, e, em função destes resultados distribuir lucros aos seus sócios, podendo não obedecer a proporção das quotas sociais.

Parágrafo segundo

Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula oitava, deliberarão sobre as contas de designarão administradores quando for o caso.

J. Priscila
Gustavo
J

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para devidos fins de direito

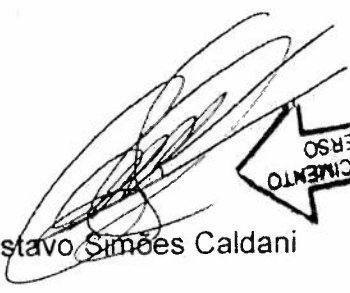
Apucarana, 20 de Abril de 2016



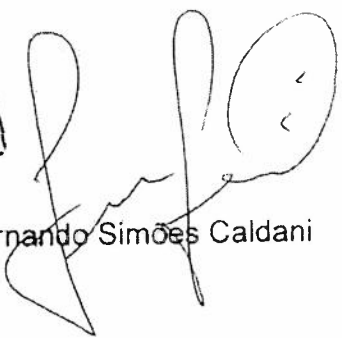
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 11:15 SOB Nº 20163107785.
PROTOCOLO: 163107785 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600939188. NIRE: 41202623860.
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

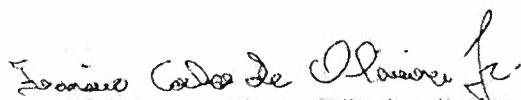

Gustavo Simões Caldani

RECONHECIMENTO
NO VERSO


Fernando Simões Caldani

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Testemunhas:


Francisco Carlos de Oliveira Junior

RG 56.342.246-4 SSP/SP

CPF 005.935.849-10


Priscila de Oliveira

RG 9.170.617-2 SSP/PR

CPF 043.349.189-21

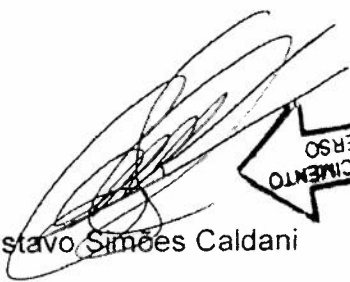


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

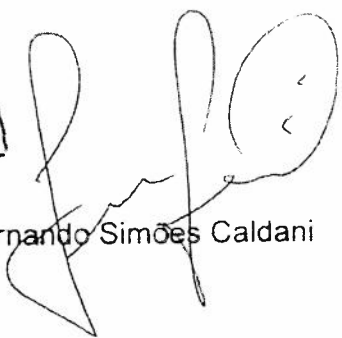
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 11:15 SOB Nº 20163107785.
PROTOCOLO: 163107785 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600939188. NIRE: 41202623860.
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

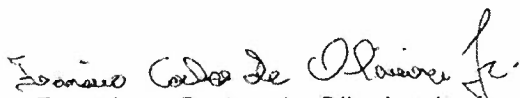

Gustavo Simões Caldani

RECONHECIMENTO
NO VERSO


Fernando Simões Caldani

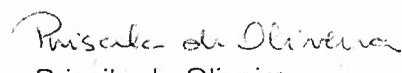
RECONHECIMENTO
NO VERSO

Testemunhas:


Francisco Carlos de Oliveira Junior

RG 56.342.246-4 SSP/SP

CPF 005.935.849-10


Priscila de Oliveira

RG 9.170.617-2 SSP/PR

CPF 043.349.189-21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 11:15 SOB Nº 20163107785.
PROTOCOLO: 163107785 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600939188. NIRE: 41202623860.
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANÁ

* Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[A1<WwC3]-FERNANDO SIMÕES CALDANI.....
pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.*
1.TAB*

Em testemunho da verdade,
Apucarana, 09 de Junho de 2016

Denise
DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN O SELO DIGITAL Nº 4A0C6 . 3GwEs
L. 100 - 1AFNC . wWES:
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO*RTM *

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANÁ

* Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[A1<WwC3]-GUSTAVO SIMÕES CALDANI.....
pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.*
1.TAB*

Em testemunho da verdade,
Apucarana, 06 de Junho de 2016

Denise
DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN O SELO DIGITAL Nº 5A0C6 . 3y4Ys:
L. YUDB1 - F5FEI . wWES:
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO*RTM *



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 11:15 SOB Nº 20163107785.
PROTOCOLO: 163107785 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600939188. NIRE: 41202623860.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-
901 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0018258-84.2020.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 18h00min do dia 21/02/2020, ações ou recursos cíveis** em que figure como parte **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ nº 84.823.566/0001-03.**

Eu, **LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA**, Oficial Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, DOU FÉ.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA**, **Chefe de Divisão**, em 27/02/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, **Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 28/02/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, **Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná**, em 28/02/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4921924** e o código CRC **6EEB467B**.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021589352-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.823.566/0001-03**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA
CNPJ: 84.823.566/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:18 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **077C.37AA.E56B.24CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão

54092cb200c563d85f4a00324aec8a19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA

OU

contra o CNPJ:
84823566/0001-03

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/02/2020 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/02/2020 às 01:00

- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/02/2020 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/02/2020 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/02/2020 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/02/2020 às 02:30

Certidão emitida em: 27/02/2020 às 11:22 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **54092cb200c563d85f4a00324aec8a19**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.823.566/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1991
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIPOCA DO GUGUI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRANDE ALEXANDRE	NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****
CEP 86.811-270	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIPOCADOGUGUI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3422-8220/ (43) 9906-3457
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2020** às **16:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
45.021

FIGHA
1

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

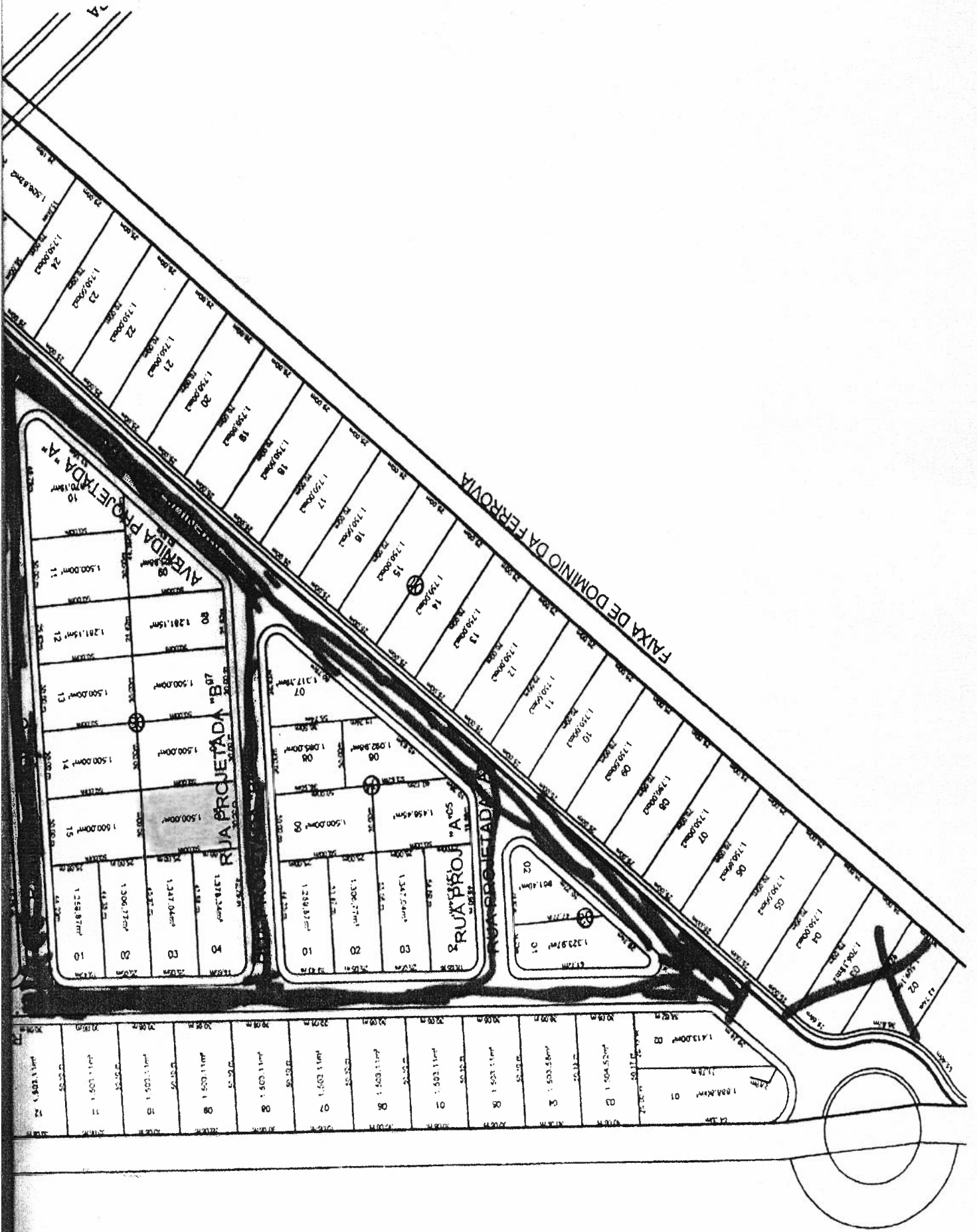
IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 05 (cinco), DA QUADRA NR. 05 (cinco), com área de 1.500,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela Frente com a Rua Projetada "B", medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com as datas nº 04 e 03, medindo 50,00 metros; aos fundos com a data nº 15, medindo 30,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 06, medindo 50,00 metros.

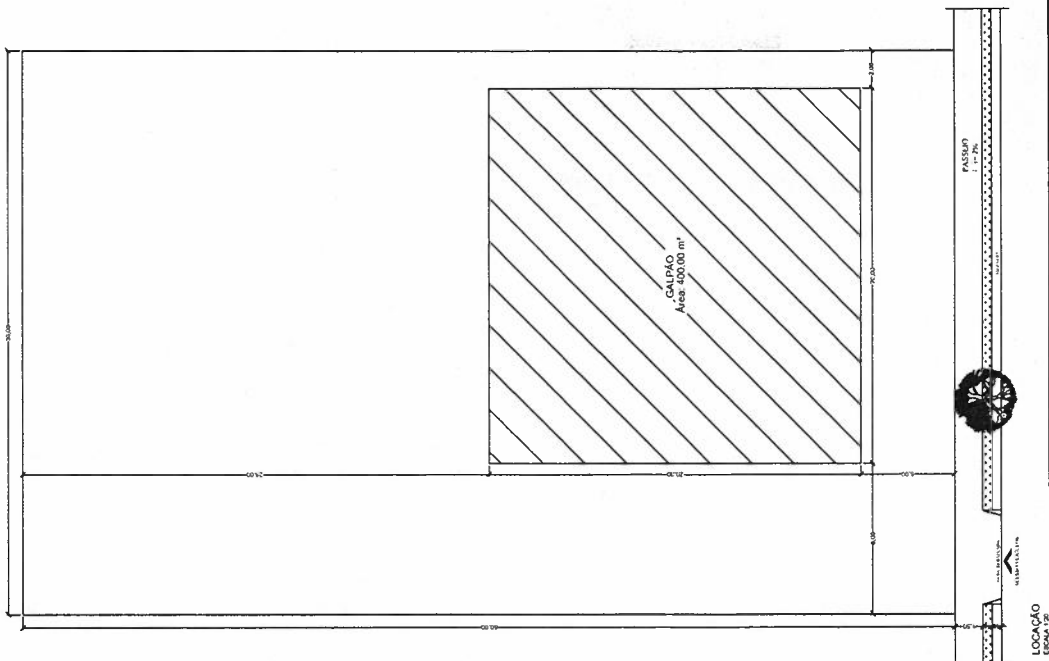
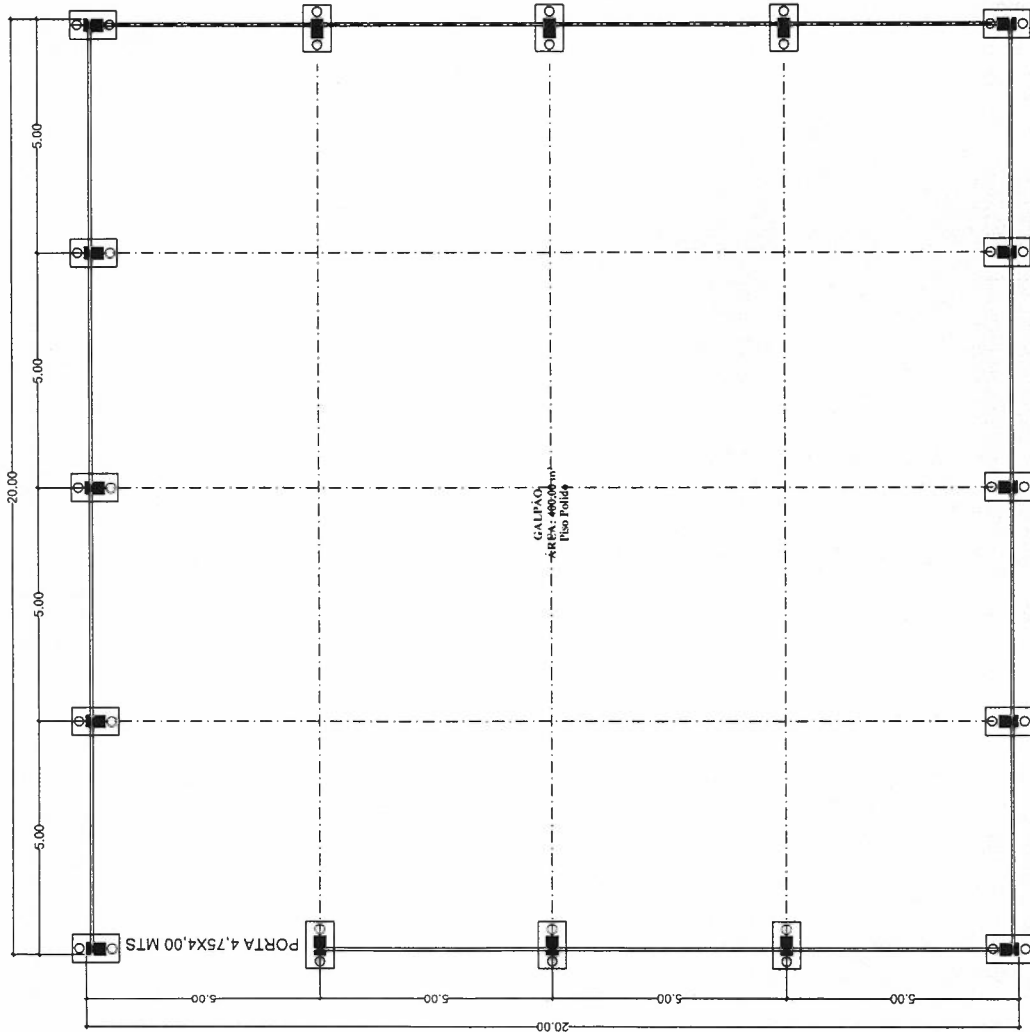
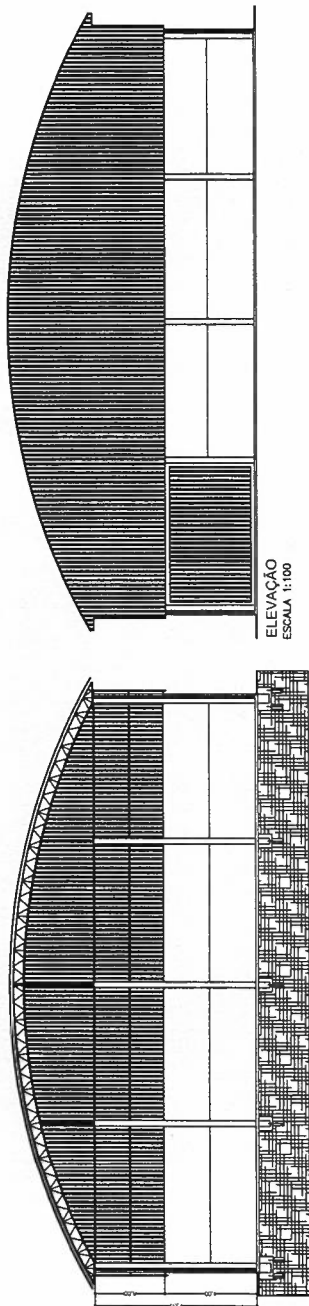
PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada







PROJETO ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

PROJETO
01 01
PROJETO
01 01

PROJETO ENGENHARIA EIRELE
RUA GRANDE ALVARO Nº 11 - J.D. INDEPENDENCIA
VOLPER
CEP 84.311-270 - APUCARANA-PR
TEL (41) 3957-2248

OBRA : INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA
LOCAL : PO. IND. AGUA DA JURUBA - APUCARANA - PR
ESCALA : 1:50
DESENHO : JULIANO CAMPOS
DATA : 17/02/2003

PROPRIETARIO: CALDANI LTDA
RUA E COM. 10 - J.D. INDEPENDENCIA
CEP 84.311-270 - APUCARANA-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJ. CIVIL - CREA Nº 17771/A-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.823.566/0001-03

Certidão nº: 5367978/2020

Expedição: 27/02/2020, às 11:11:59

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.823.566/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



~~Prefeitura Municipal de Apucarana~~

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 79291 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA

CPF / CNPJ: 84.823.566/0001-03

Endereço:.....: RUA GRANDE ALEXANDRE

- N°: 586

Bairro.....: VL NOVA

Município.....: APUCARANA

Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 19 de Junho de 2020 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 45265454045265

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA
CNPJ: 84.823.566/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:18 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **077C.37AA.E56B.24CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.823.566/0001-03

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CALDANI LTDA

Endereço: R GRANDE ALEXANDRE 586 / VILA NOVA / APUCARANA / PR / 86811-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031004145791592080

Informação obtida em 19/06/2020 15:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

